

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE
TELEFONE: (18) 3223-1116

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, com sede em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por intermédio do Presidente, Júlio Omar Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar, pela empresa CEMAT, concurso público para empregos públicos, em regime CLT, diversos de seu Quadro de Pessoal, em consonância com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Estatuto do CIOP e demais legislações pertinentes, que será regido por estas Instruções Especiais e Anexo I, integrantes deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DO EMPREGO PÚBLICO

1- O concurso destina-se ao provimento de empregos vagos atualmente existentes, dos que vagarem e dos que forem criados através de Lei ou Resoluções, dentro do prazo de validade do concurso, conforme especificados neste Edital.

1.1- Poderão surgir novas vagas por motivo de aposentadorias, exonerações, demissões, aumento no volume de serviços, ou quando criadas através de lei ou Resoluções.

2- Os empregos, o Município de trabalho, o número de vagas, o salário mensal, a jornada de trabalho semanal, a taxa de inscrição e os requisitos necessários ao provimento são os seguintes:

EMPREGOS para ATENÇÃO BÁSICA e ESPECIALIDADES:

EMPREGO	MUNICÍPIO DE TRABALHO E VAGAS	SALÁRIO MENSAL	JORNADA TRABALHO	TAXA R\$.	REQUISITOS BÁSICOS	GRUPO DE PROVA
Auxiliar de Enfermagem	CIOP (01)	R\$ 1.075,00	40 h/semanal	40,00	Ensino Fundamental completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN	<ul style="list-style-type: none">• Português (15 q)• Matemática (10 q)• Conhecimentos Específicos (25 q)
Auxiliar de Enfermagem ESF	Regente Feijó (12)	R\$ 1.075,00	40 h/semanal	40,00	Ensino Fundamental completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN	<ul style="list-style-type: none">• Português (15 q)• Matemática (10 q)• Conhecimentos Específicos (25 q)
Auxiliar de Enfermagem Regulação/ Transporte Sanitário	Regente Feijó (04)	R\$ 1.075,00	12h / 36h plantão	40,00	Ensino Fundamental completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN	<ul style="list-style-type: none">• Português (15 q)• Matemática (10 q)• Conhecimentos Específicos (25 q)
Auxiliar de Enfermagem UBS	Regente Feijó (06)	R\$ 1.075,00	40 h/semanal	40,00	Ensino Fundamental completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN	<ul style="list-style-type: none">• Português (15 q)• Matemática (10 q)• Conhecimentos Específicos (25 q)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE
TELEFONE: (18) 3223-1116

Auxiliar de Serviços Gerais	CIOP (01)	R\$ 900,00	40 h/semanal	40,00	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série)	<ul style="list-style-type: none">• Português (15 q)• Matemática (15 q)• Conhecimentos Específicos (20 q)
Enfermeiro ESF	Regente Feijó (06)	R\$ 2.400,00	40 h/semanal	55,00	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN	<ul style="list-style-type: none">• Português (10 q)• Conhecimentos Específicos (30 q)• Títulos
Enfermeiro UBS	Regente Feijó (06)	R\$ 2.400,00	40 h/semanal	55,00	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN	<ul style="list-style-type: none">• Português (10 q)• Conhecimentos Específicos (30 q)• Títulos
Médico Clínico Geral (UBS)	Regente Feijó (01)	R\$ 6.000,00	20 h/semanal	55,00	Curso Superior em Medicina e Registro de Médico no CREMESP	<ul style="list-style-type: none">• Português (10 q)• Conhecimentos Específicos (30 q)• Títulos
Médico Endocrinologista	CIOP (01)	R\$ 4.320,00	12 h/semanal	55,00	Curso Superior na área e Registro de Médico no CREMESP com Especialização na área	<ul style="list-style-type: none">• Português (10 q)• Conhecimentos Específicos (30 q)• Títulos
Médico Neurologista	CIOP (01)	R\$ 4.320,00	12 h/semanal	55,00	Curso Superior na área e Registro de Médico no CREMESP com Especialização na área	<ul style="list-style-type: none">• Português (10 q)• Conhecimentos Específicos (30 q)• Títulos
Médico Oftalmologista	CIOP (01)	R\$ 4.320,00	12 h/semanal	55,00	Curso Superior na área e Registro de Médico no CREMESP com Especialização na área	<ul style="list-style-type: none">• Português (10 q)• Conhecimentos Específicos (30 q)• Títulos
Médico Urologista	CIOP (01)	R\$ 4.320,00	12 h/semanal	55,00	Curso Superior na área e Registro de Médico no CREMESP com Especialização na área	<ul style="list-style-type: none">• Português (10 q)• Conhecimentos Específicos (30 q)• Títulos
Médico para ESF	Rancharia (08) Regente Feijó (06)	R\$ 12.000,00	40 h/semanal	55,00	Curso Superior em Medicina e Registro de Médico no CREMESP	<ul style="list-style-type: none">• Português (10 q)• Conhecimentos Específicos (30 q)• Títulos
Médico para PSF	Presidente Epitácio (01)	R\$ 12.000,00	40 h/semanal	55,00	Curso Superior em Medicina e Registro de Médico no CREMESP	<ul style="list-style-type: none">• Português (10 q)• Conhecimentos Específicos (30 q)• Títulos
Médico para Vigilância em Saúde	Rancharia (01)	R\$ 3.600,00	10 h/semanal	55,00	Curso Superior em Medicina e Registro de Médico no CREMESP	<ul style="list-style-type: none">• Português (10 q)• Conhecimentos Específicos (30 q)• Títulos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ nº 18.960.233/0001-00
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE
TELEFONE: (18) 3223-1116

Nutricionista UBS	Presidente Epitácio (01)	R\$ 1.800,00	30 h/semanal	55,00	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho de classe	<ul style="list-style-type: none">• Português (10 q)• Conhecimentos Específicos (30 q)• Títulos
Regulador de Transporte Sanitário	Regente Feijó (04)	R\$ 900,00	12h / 36h plantão	45,00	Ensino Médio completo	<ul style="list-style-type: none">• Português (15 q)• Matemática (10 q)• Conhecimentos Específicos (25 q)
Técnico Administrativo	CIOP (01)	R\$ 1.200,00	40 h/semanal	45,00	Ensino Médio completo (com conhecimento em informática mínimo excel, word, e experiência em Recursos Humanos)	<ul style="list-style-type: none">• Português (15 q)• Matemática (10 q)• Conhecimentos Específicos (25 q)
Técnico de Farmácia	Regente Feijó (04)	R\$ 1.075,00	40 h/semanal	45,00	Curso de Técnico em Farmácia completo	<ul style="list-style-type: none">• Português (15 q)• Matemática (10 q)• Conhecimentos Específicos (25 q)

(acima leia-se q = questões)

EMPREGOS para Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF):

EMPREGO	MUNICÍPIO DE TRABALHO E VAGAS	SALÁRIO MENSAL	JORNADA TRABALHO	TAXA R\$.	REQUISITOS BÁSICOS	GRUPO DE PROVA
Educador Físico (NASF)	Regente Feijó (01) Presidente Bernardes (01)	R\$ 2.400,00	40 h/semanal	55,00	Curso Superior em Educação Física e Registro no Conselho de Classe	<ul style="list-style-type: none">• Português (10 q)• Matemática (10 q)• Conhecimentos Específicos (20 q)• Títulos
Fisioterapeuta (NASF – 30h)	Presidente Bernardes (01)	R\$ 2.000,00	30 h/semanal	55,00	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de classe	<ul style="list-style-type: none">• Português (10 q)• Conhecimentos Específicos (30 q)• Títulos
Fisioterapeuta (NASF – 20h)	Regente Feijó (01)	R\$ 1.334,00	20 h/semanal	55,00	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de classe	<ul style="list-style-type: none">• Português (10 q)• Conhecimentos Específicos (30 q)• Títulos
Fonoaudiólogo (NASF)	Presidente Bernardes (01)	R\$ 2.400,00	40 h/semanal	55,00	Curso Superior em Fonoaudiologia e inscrição no CRF – Conselho Regional de Fonoaudiologia	<ul style="list-style-type: none">• Português (10 q)• Conhecimentos Específicos (30 q)• Títulos
Médico Ginecologista (NASF)	Regente Feijó (01)	R\$ 6.600,00	20 h/semanal	55,00	Curso Superior na área e Registro de Médico no CREMESP com Especialização na área	<ul style="list-style-type: none">• Português (10 q)• Conhecimentos Específicos (30 q)• Títulos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ nº 18.960.233/0001-00
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE
TELEFONE: (18) 3223-1116

Nutricionista (NASF – 30h)	Presidente Bernardes (01)	R\$ 1.800,00	30 h/semanal	55,00	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho de classe	• Português (10 q) • Conhecimentos Específicos (30 q) • Títulos
Nutricionista (NASF – 40h)	Regente Feijó (01)	R\$ 2.400,00	40 h/semanal	55,00	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho de classe	• Português (10 q) • Conhecimentos Específicos (30 q) • Títulos
Psicólogo (NASF)	Presidente Bernardes (01) Regente Feijó (01)	R\$ 2.400,00	40 h/semanal	55,00	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho de classe	• Português (10 q) • Conhecimentos Específicos (30 q) • Títulos
Terapeuta Ocupacional (NASF)	Presidente Bernardes (01)	R\$ 1.334,00	20 h/semanal	55,00	Curso Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de classe	• Português (10 q) • Conhecimentos Específicos (30 q) • Títulos

(acima leia-se q = questões)

2.1- As atribuições dos empregos públicos estarão à disposição dos interessados na sede do CIOP, localizada à Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, em Presidente Prudente-SP.

2.2- Inicialmente, o Município de trabalho está estabelecido na tabela acima, entretanto, poderá haver alterações para outras localidades dentro dos Municípios integrantes do CIOP, a critério e necessidade da Administração do CIOP.

3- O provimento do emprego será regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável.

3.1- Os candidatos admitidos não terão direito à estabilidade, podendo ser demitidos, conforme as regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho.

II - DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições deverão ser efetuadas no período de 03 a 15 de setembro de 2014, através da Internet no site eletrônico da CEMAT (www.cematconcurso.com.br).

1.1- Àquelas pessoas que não tiverem acesso particular a rede mundial de computadores (Internet), poderão utilizar o ACESSA São Paulo, em horário de expediente, localizado nas cidades de Presidente Prudente, Presidente Epitácio, Presidente Bernardes, Rancharia e Regente Feijó-SP.

2- São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- ter, à data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- possuir, no ato da posse, os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para o emprego ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no Capítulo I;
- ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- não receber proventos de aposentadoria, de acordo com o artigo 37, parágrafo 10, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ nº 18.960.233/0001-00
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE
TELEFONE: (18) 3223-1116

i) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3- As inscrições ficarão abertas, por meio da Internet, a partir das 9:00h do dia 03/09/2014 até às 16:00h do dia 15/09/2014, horário de Brasília, exclusivamente no endereço eletrônico da CEMAT.

3.1-Para inscrever-se o candidato deverá acessar o sítio eletrônico www.cematconcurso.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.2-Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

3.3-Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o emprego público pretendido, conforme Capítulo I deste Edital.

3.4-Não serão aceitos pedidos para alteração do emprego após a transmissão de dados.

3.5-Após a transmissão de dados, imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição.

3.6-Não será aceito Pedido de Inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

3.7-Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.8-Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, na rede bancária ou nas casas lotéricas, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia 15/09/2014, no valor de acordo com o emprego pretendido.

3.9-O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período de 03 a 15 de setembro de 2014 não estará inscrito no Concurso Público.

3.10- No caso da entrega de Títulos, o candidato deverá enviá-los pelo correio, via Sedex, à empresa CEMAT (Rua João Becão, nº 444, centro, Júlio Mesquita-SP, CEP: 17550-000), até o dia 15 de setembro de 2014, através de cópias simples, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida e cópias do comprovante de pagamento da taxa e da Cédula de Identidade. A entrega dos títulos, também, poderá ser efetuada na Escola Municipal “Dr. João Franco de Godoy”, na cidade Presidente Prudente, na data de 28 de setembro de 2014 (domingo), no ato da prova junto ao fiscal da sala, através de cópias simples, juntamente com a ficha de inscrição e cópias do comprovante de pagamento da taxa e da Cédula de Identidade, conforme estabelecido no Capítulo V deste Edital.

4- A CEMAT e o CIOP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet ou outros requerimentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5- O pagamento das importâncias especificadas acima poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

6- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7- Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

8- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações dos empregos, em hipótese alguma.

9- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato, conforme especificado no item 3.

9.1-Caberá a Comissão Organizadora de Concurso Público decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE
TELEFONE: (18) 3223-1116

- 9.2-A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais do CIOP, após 3 (três) dias úteis do encerramento das inscrições, sendo as demais inscrições consideradas deferidas.
- 9.3-Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo VIII deste Edital.
- 9.4-No caso de recursos em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente do concurso.

10- Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas as pessoas com deficiência na presente seleção para empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

- 10.1- Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, desprezar-se-á a fração inferior a cinco décimos (meio) e, quando igual ou superior a cinco décimos, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 10.2- O candidato portador de necessidades especiais declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência. O atestado deverá ser protocolado juntamente com a ficha de inscrição exclusivamente na sede do CIOP, dentro do período de inscrição.
- 10.3- O candidato cego ou amblíope deverá solicitar por escrito, e protocolar junto ao CIOP, até o término das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada. Os que não o fizerem no prazo mencionado não terão a prova preparada seja qual for o motivo alegado.
- 10.4- Os deficientes visuais (cegos) somente prestarão as provas mediante leitura ou através do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete ou punção.

11- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e os editais a serem publicados no Jornal de circulação no Município, que também serão afixados no quadro de avisos do CIOP, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos dos Concursos Públicos para todos os efeitos legais.

12- É obrigação do candidato manter seu endereço atualizado junto ao CIOP para os fins do Concurso Público em que estiver inscrito.

13- Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o presente Concurso Público.

14- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

15- A CEMAT e o CIOP se eximem das despesas com viagens, estadas, refeições entre outras despesas dos candidatos decorrentes deste Concurso Público.

16- Será permitido número livre de inscrições, entretanto o CIOP e a CEMAT não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e/ou quaisquer outras atividades, especialmente referentes aos itens 1 e 2 do Capítulo IV deste edital.

III - DAS PROVAS

1- O concurso constará de provas e etapas especificadas por Grupo de Prova, conforme tabela do Capítulo I deste Edital, da seguinte forma:

- 1.1- Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre Português, Matemática e/ou Conhecimentos Específicos; e,
- 1.2- Títulos, de caráter classificatório, para os empregos de Enfermeiro ESF, Enfermeiro UBS, Médico Clínico Geral (UBS), Médico Endocrinologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico para ESF, Médico para PSF, Médico para Vigilância em Saúde, Médico Urologista, Nutricionista UBS, Educador Físico (NASF), Fisioterapeuta (NASF – 30h),

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE
TELEFONE: (18) 3223-1116

Fisioterapeuta (NASF – 20h), Fonoaudiólogo (NASF), Médico Ginecologista (NASF), Nutricionista (NASF – 30h), Nutricionista (NASF – 40h), Psicólogo (NASF) e Terapeuta Ocupacional (NASF), conforme estabelecido no Capítulo V deste edital.

2- As provas escritas de Português, Matemática e/ou Conhecimentos Específicos serão compostas de até 50 (cinquenta) questões sob a forma de teste de múltipla escolha, dentro do conteúdo programático sugerido no Anexo I deste Edital.

2.1- Não haverá indicação de bibliografia.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1- **As provas realizar-se-ão na cidade de Presidente Prudente-SP, na Escola Municipal “Dr. João Franco de Godoy”, localizada à Rua Francisco Morato Oliveira, nº 365, Jardim Paulista, na data de 28 de setembro de 2014 (domingo), no horário com início às 9h00 (nove horas), EXCETO para os empregos de Auxiliar de Enfermagem ESF, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro UBS, Técnico Administrativo, Fisioterapeuta (NASF – 30h) e Nutricionista (NASF – 40h) que será no horário com início às 13h00 (treze horas), no mesmo local e data.**

2 - A critério do CIOP, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso público poderá ser adiada em data e horário e/ou transferida de local, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas, horários e/ou local em que se realizarão as provas.

3- Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

3.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.2- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

4- Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame.

5- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1- O tempo de duração da prova escrita será de 3h00 (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.2- O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3- Serão consideradas erradas as questões não assinaladas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.4- No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na Folha de Verificações para posterior análise da banca examinadora.

5.5- As questões porventura anuladas, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.6- Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 5.4 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6- Será automaticamente excluído do concurso público o candidato que:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE
TELEFONE: (18) 3223-1116

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
- g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do concurso público;
- j) não devolver integralmente o material recebido, exceto a cópia de sua folha de respostas.

7- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CEMAT não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso público, salvo aos candidatos para vista dos cadernos de questões para fins de recursos, conforme Capítulo VIII deste Edital.

7.1- O pedido deverá ser dirigido ao Presidente do CIOP e a Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, protocolado junto à sede do CIOP, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado.

7.2- No dia da entrega do caderno de questões iniciará o prazo recursal do gabarito oficial, da classificação e da nota obtida na prova que será de 3 (três) dias úteis, conforme Capítulo VIII deste Edital.

8- As pessoas com deficiência participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita ao conteúdo e à avaliação das provas.

9- Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

V - DOS TÍTULOS

1- Serão considerados títulos a conclusão de cursos diretamente relacionados com as atribuições do emprego pretendido.

2- O comprovante referente ao curso deverá ser expedido por instituição oficial ou oficializada, devendo constar explicitamente as respectivas cargas horárias no mesmo ou em outro documento hábil que o integrará.

3- O comprovante do curso será através de cópia do respectivo documento de certificado de conclusão ou diploma. O “apostilamento” (carimbo) dado no verso de outro certificado não será válido como título.

4- Para a entrega dos títulos, o candidato deverá enviá-los pelo correio, via Sedex, à empresa CEMAT (Rua João Becão, nº 444, centro, Júlio Mesquita-SP, CEP: 17550-000), até o dia 15 de setembro de 2014, através de cópias simples, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida e cópias do comprovante de pagamento da taxa e da Cédula de Identidade. A entrega dos títulos, também, poderá ser efetuada na Escola Municipal “Dr. João Franco de Godoy”, na cidade Presidente Prudente, na data de 28 de setembro de 2014 (domingo), no ato da prova junto ao fiscal da sala, através de cópias simples, juntamente com a ficha de inscrição e cópias do comprovante de pagamento da taxa e da Cédula de Identidade.

5- Não serão aceitos os títulos entregues fora do prazo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE
TELEFONE: (18) 3223-1116

6- Os pontos atribuídos aos títulos serão acrescidos à nota final do candidato habilitado/aprovado na prova escrita, sendo considerados exclusivamente para efeito de classificação e somente para os empregos de Enfermeiro ESF, Enfermeiro UBS, Médico Clínico Geral (UBS), Médico Endocrinologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico para ESF, Médico para PSF, Médico para Vigilância em Saúde, Médico Urologista, Nutricionista UBS, Educador Físico (NASF), Fisioterapeuta (NASF – 30h), Fisioterapeuta (NASF – 20h), Fonoaudiólogo (NASF), Médico Ginecologista (NASF), Nutricionista (NASF – 30h), Nutricionista (NASF – 40h), Psicólogo (NASF) e Terapeuta Ocupacional (NASF).

7- Aos títulos serão atribuídos, no máximo, até 6 (seis) pontos.

8- Será computado como título o Certificado de Doutor, Mestre, Pós-Graduação (Lato Sensu) ou especialização com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas ou graduação superior na área de SAÚDE, exceto o utilizado como requisito do emprego (devendo ser comprovado o requisito e o título), à razão de 3,0 (três) pontos a cada título que a banca examinadora considerar como pertinente ao emprego pretendido.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1- A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

2- Nos pontos atribuídos às provas, bem como no resultado final, os centésimos iguais ou superiores a 5 serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 serão desprezados.

3- O não comparecimento a uma das provas excluirá o candidato automaticamente do concurso.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1- A nota final do candidato habilitado dar-se-á:

1.1- Para os empregos com somente prova escrita pela soma do total de pontos obtidos;

1.2- Para os empregos de prova escrita e títulos, pela soma dos pontos obtidos na prova escrita acrescida dos pontos atribuídos aos títulos, quando existentes.

2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, observada a forma de julgamento do Capítulo VI deste Edital.

3- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na nota final.

4- Haverá duas listas de classificação: uma com a relação de candidatos habilitados, por emprego público, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

5- A lista de classificação especial para os candidatos portadores de deficiência será por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos por emprego.

6- Os portadores de deficiência aprovados serão convocados para submeter-se à perícia médica, para verificação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

6.1- A perícia será realizada pelo Serviço Médico Oficial do CIOP, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias, contados do respectivo exame.

6.2- Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de 5 (cinco) dias, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE
TELEFONE: (18) 3223-1116

- 6.3- A indicação de profissional, pelo interessado, deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no item 6.1.
- 6.4- A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.
- 6.5- Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

7- Não ocorrendo inscrição de deficientes no concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente uma lista de classificação final, por emprego público.

8- Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que for:

- 8.1- de maior idade;
- 8.2- casado ou convivente em união estável;
- 8.3- persistindo o empate a escolha será feita por sorteio.

VIII - DO RECURSO

1- Caberá recurso:

- 1.1- Do indeferimento das inscrições, dentro de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação;
- 1.2- Do gabarito oficial, dentro de 3 (três) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;
- 1.3- Dos pontos atribuídos aos títulos, dentro de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação;
- 1.4- Da classificação e da nota obtida na prova, 3 (três) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

2- O recurso deverá ser dirigido ao Presidente do CIOP, devidamente fundamentado, protocolado junto à sede do CIOP.

3- O recurso interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.

IX - DA NOMEAÇÃO E POSSE

1- A nomeação será efetivada por ato do Presidente do CIOP e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

2- Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato habilitado os documentos relativos e confirmação das declarações das alíneas “a” a “h” do item 2, do Capítulo II deste Edital.

2.1- A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do concurso.

3- Os candidatos aprovados e nomeados terão prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.

4- A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pelo CIOP. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da Administração do CIOP.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

2- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE
TELEFONE: (18) 3223-1116

3- Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para esse fim a publicação no jornal.

4- Caberá ao Presidente do CIOP, dentro do prazo de 6 (seis) meses, contados da data do encerramento das inscrições, a homologação do concurso.

5- O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir e a critério da Administração do CIOP.

6- Decorridos 60 (sessenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

7- As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8- Casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Presidente do CIOP em conjunto com a CEMAT Assessoria Administrativa Ltda.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume da sede do CIOP, na internet nos sítios eletrônicos (www.ciop.sp.gov.br) e da CEMAT (www.cematconcurso.com.br), bem como publicado seu extrato no Jornal de circulação no Município de Presidente Prudente.

Presidente Prudente, 01 de setembro de 2014.

JÚLIO OMAR RODRIGUES

Presidente do CIOP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE
TELEFONE: (18) 3223-1116

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

A N E X O I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL (1º grau)

Empregos: AUXILIAR DE ENFERMAGEM; AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF; AUXILIAR DE ENFERMAGEM REGULAÇÃO/TRANSPORTE SANITÁRIO; AUXILIAR DE ENFERMAGEM UBS; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTUGUÊS (todos os empregos)

- Alfabeto – vogais – consoantes; dígrafos – encontros consonantais e vocálicos;
- Flexão de gênero e número dos nomes: singular/plural; masculino/feminino; aumentativo/diminutivo; graus comparativo e superlativo;
- Sinônimos/antônimos;
- Tipos de oração: afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa;
- Pontuação;
- Classificação de palavras quanto ao número de sílabas e à tonicidade;
- Substantivos: classificação – concreto/abstrato; primitivo/derivado; próprio/comum; simples/composto; coletivo; flexão;
- Adjetivos – classificação; adjetivo pátrio; locução adjetiva; graus dos adjetivos;
- Artigos definido e indefinido;
- Numeral;
- Pronomes – pessoal; possessivo; demonstrativo; relativo; indefinido; interrogativo;
- Verbos até 3ª conjugação;
- Sujeito e predicado;
- Bilhete – cartas – descrição – narração;
- Interpretação de textos;
- Acentuação gráfica;
- Nova Ortografia oficial.

MATEMÁTICA (todos os empregos)

- Operações básicas - adição – subtração – multiplicação – divisão;
- Problemas envolvendo as quatro operações;
- Operações com números racionais;
- Sistema de numeração decimal – operações – transformações e expressões numéricas;
- Numeração romana;
- Teoria dos conjuntos – símbolos – operações – diagramas;
- Geometria – noções básicas – curvas – retas – perímetro – polígonos – quadriláteros;
- Operações básicas com frações – M.D.C. – M.M.C. – resolução de problemas;
- Regra de três simples – porcentagem – razão – proporção;
- Juros simples;
- Estatística;
- Medidas e unidades – comprimento – tempo – massa – líquido – área e volumes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF

AUXILIAR DE ENFERMAGEM REGULAÇÃO/TRANSPORTE SANITÁRIO e

AUXILIAR DE ENFERMAGEM UBS

- Papel do Auxiliar de Enfermagem perante a equipe de enfermagem e equipe de saúde;
- Atuação do Auxiliar de Enfermagem na aplicação de técnicas básicas;
- Ética, deontologia e legislação de enfermagem;
- Assistência de enfermagem na administração de medicamentos, dietas e líquidos;
- Assistência de enfermagem ao paciente na admissão, alta e fase terminal;
- Assistência de enfermagem em médico-cirúrgica e moléstias infecto-contagiosas;
- Assistência de enfermagem em materno-infantil;
- Atuação do Auxiliar de Enfermagem nos primeiros socorros;
- Atuação do Auxiliar de Enfermagem em centros cirúrgicos e centro de material esterilizado;
- Protocolo de atendimento inicial ao traumatizado;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE
TELEFONE: (18) 3223-1116

- Protocolo da reanimação cardio-pulmonar;
- Atendimento ao queimado;
- Atendimento de urgência/emergência ao portador de Diabetes Mellitus;
- Atendimento de urgência/emergência ao portador de Hipertensão Arterial;
- Portarias que regulamentam o Sistema Nacional de Atenção às Urgências;
- Normas de Biossegurança;
- Enfermagem em pediatria;
- Enfermagem em ginecologia e obstetrícia;
- Vigilância Epidemiológica: Doenças de notificação compulsória, Conceitos, Medidas de controle das doenças transmissíveis e Imunização;
- Do Sistema Único de Saúde - SUS; Legislação do SUS;
- Do Programa de Saúde da Família;
- Noções de Informática; Conhecimento de DOS, Windows e Linux; pacotes de trabalho (Office e Star Office); Internet (web e e-mail);
- Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos, utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual), relacionamento interpessoal, armazenamento e manuseio de resíduos, atribuições pertinentes ao emprego, procedimentos adotados na limpeza de ambiente fechados (piso, taco, mesas, etc.) e ambiente aberto;
- Higiene pessoal e dos alimentos;
- Técnicas para preparo, transporte e conservação de alimentos;
- Noções Básicas de:
 - Enfermidades parasitárias ou verminoses (definição, causas e prevenção);
 - Contaminação (definição e principais agentes);
 - Toxinfecção (definição e principais agentes);
 - Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família;
 - Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

ENSINO MÉDIO (2º grau)

Empregos: REGULADOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO; TÉCNICO ADMINISTRATIVO; TÉCNICO DE FARMÁCIA.

PORTUGUÊS (todos os empregos)

- Nova Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Emprego de crase;
- Pontuação;
- Flexão nominal e verbal;
- Semântica;
- Concordância verbal e nominal;
- Emprego de tempos e modos verbais;
- Vozes do verbo;
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- Fonema;
- Interpretação de texto;
- Análise sintática.

MATEMÁTICA (todos os empregos)

- Números inteiros: operações e propriedades;
- Regra de três simples e composta;
- Razões e proporções;
- Estatística;
- Equações de primeiro e segundo grau e sistemas;
- Progressões aritméticas e geométricas;
- Porcentagem;
- Juros simples e compostos;
- Sistema de medidas;
- Geometria plana e espacial
- Frações ordinárias e decimais;
- Múltiplos e divisores.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ nº 18.960.233/0001-00
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE
TELEFONE: (18) 3223-1116

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **REGULADOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO**

- Técnica de Primeiros socorros;
- Instrumentos e ferramentas;
- Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos;
- Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados;
- Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc;
- Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos;
- Lubrificação e conservação do veículo;
- Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar;
- Resoluções do CONTRAN.
- Conhecimento da malha viária e rodoviária dos municípios integrantes do CIOP e do Brasil e as principais vias de acesso;
- Conhecimento da estrutura dos serviços envolvidos no atendimento pré-hospitalar e hospitalar fixo e móvel (Defesa civil, Corpo de bombeiros, Polícia militar, civil e federal, Serviços de apoio ao trânsito);
- Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS;
- Noções de Informática; Conhecimento de DOS, Windows e Linux; pacotes de trabalho (Office e Star Office); Internet (web e e-mail);
- Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos;
- Noções de Direito Administrativo;
- Noções de Direito Civil;
- Noções de Direito Tributário;
- Noções de Direito do Trabalho, CLT; Previdenciário, INSS;
- Licitações e Contratos - Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.883/94 e alterações; Pregão - Lei 10.520/2002;
- Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000;
- Contabilidade Pública; Lei nº 4.320/64;
- Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS;
- Noções de Informática; Conhecimento de DOS, Windows e Linux; pacotes de trabalho (Office e Star Office); Internet (web e e-mail);
- Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

TÉCNICO DE FARMÁCIA

- Vigilância Sanitária: - Legislações referentes a medicamento genérico (Lei nº 9787 de 10/02/99, RDC nº 47 de 28/03/01, RDC nº 16 de 02/03/07); Resolução nº 328 de 22/07/99, Lei nº 5991 de 17/12/73; Decreto nº 74.170 de 10/06/74; Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98; Resolução RDC 67 de 30/09/08; Código Sanitário do Estado (Lei nº 10.083 de 23/09/98).
- Conceitos de Farmacovigilância.
- Farmacotécnica: - Medicamentos, Administração de Medicamentos; Principais Formas Farmacêuticas e Formulações Magistrais; Pesagem e medidas de volume; Farmácia magistral (Armazenamento de Matérias Primas).
- Farmácia Hospitalar: - Dispensação de medicamentos, seleção de medicamentos, aquisição, armazenamento, conservação de medicamentos, distribuição, Funções Clínicas.
- Farmacologia: - Noções e conceitos básicos de Farmacologia Geral; Farmacodinâmica; Farmacocinética; Farmacologia dos sistemas (drogas que atuam no sistema nervoso central, drogas com ação cardiovascular; sistema renal, reprodutor, trato gastro intestinal, respiratório); Quimioterápicos e antibióticos.
- Logística: - Aquisição, armazenamento, controle de materiais.
- Controle de Qualidade: - Métodos Físico-químicos e biológicos aplicados na análise de fármacos e medicamentos.
- Vigilância Epidemiológica: - Conceitos de Vigilância Epidemiológica e doenças de notificação compulsórias.
- Interações medicamentosas: - Principais interações entre medicamentos.
- Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE
TELEFONE: (18) 3223-1116

- Noções de Informática; Conhecimento de DOS, Windows e Linux; pacotes de trabalho (Office e Star Office); Internet (web e e-mail).

ENSINO SUPERIOR

Empregos: EDUCADOR FÍSICO (NASF); ENFERMEIRO ESF; ENFERMEIRO UBS; FISIOTERAPEUTA (NASF – 20h); FISIOTERAPEUTA (NASF – 30h); FONOAUDIÓLOGO (NASF); MÉDICO CLÍNICO GERAL (UBS); MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA; MÉDICO GINECOLOGISTA (NASF); MÉDICO NEUROLOGISTA; MÉDICO OFTALMOLOGISTA; MÉDICO PARA ESF; MÉDICO PARA PSF; MÉDICO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE; MÉDICO UROLOGISTA; NUTRICIONISTA (UBS); NUTRICIONISTA (NASF – 30h); NUTRICIONISTA (NASF – 40h); PSICÓLOGO (NASF); TERAPEUTA OCUPACIONAL (NASF).

PORTUGUÊS (todos os empregos)

- Nova Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Emprego de crase;
- Pontuação;
- Flexão nominal e verbal;
- Semântica;
- Concordância verbal e nominal;
- Emprego de tempos e modos verbais;
- Vozes do verbo;
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- Fonema;
- Interpretação de texto;
- Análise sintática.

MATEMÁTICA

- Números inteiros: operações e propriedades;
- Regra de três simples e composta;
- Razões e proporções;
- Estatística;
- Equações de primeiro e segundo grau e sistemas;
- Progressões aritméticas e geométricas;
- Porcentagem;
- Juros simples e compostos;
- Sistema de medidas;
- Geometria plana e espacial
- Frações ordinárias e decimais;
- Múltiplos e divisores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EDUCADOR FÍSICO (NASF)

1. Breve histórico da educação física;
2. Criatividade nas aulas de educação física;
3. Educação física nas escolas e na saúde:
Métodos criativos de ensino na educação física;
Disciplina e treinamento esportivo;
O treinamento tático;
A motivação na competição;
4. Métodos de ensino de educação física:
Procedimentos, técnicas e recursos utilizados em educação física;
Métodos de ensino de acordo com idade e a modalidade desportiva;
5. Conhecimentos sobre o corpo: Anatômico; Fisiológico; Bioquímico; Biomecânico; Afetivo; Psicomotricidade básica; Educação psicomotora;
6. Conceitos e procedimentos das danças, jogos, lutas e ginásticas: A relação entre força e movimento; Movimento; Força; Análise de movimento; O sistema articular elementar; A adaptabilidade do sistema motor; Anatomia funcional e mecânica;
7. Técnica de Primeiros socorros;
8. Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE
TELEFONE: (18) 3223-1116

9. Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

ENFERMEIRO ESF e

ENFERMEIRO UBS

1. Cuidado de Enfermagem na Administração de Medicamentos
2. Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Diabetes Mellitus
3. Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Hipertensão Arterial
4. Cuidado de Enfermagem ao Recém Nascido
5. Cuidado de Enfermagem à Gestante e Puérpera
6. Princípios básicos aplicados à prática da enfermagem:
 - Nutrição e hidratação
 - Regulação térmica
 - Assepsia médica e cirúrgica
 - Técnicas de curativos
7. Vigilância Epidemiológica
 - Doenças de notificação compulsória
 - Conceitos
 - Medidas de controle das doenças transmissíveis
 - Imunização
8. Ética em Saúde, Código de Ética na Enfermagem e Legislação Profissional
9. Políticas de Saúde e Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS
10. Medidas de Biossegurança e Precauções Padrão
11. Esterilização e Desinfecção
12. Portarias Ministeriais que regulamentam a política de Atenção às Urgências
13. Cinemática do trauma
14. Protocolo do atendimento inicial ao traumatizado
15. Abordagem em situações de urgência do tipo:
 - Traumatismo raquimedular
 - Lesões torácicas
 - Choque
 - Traumatismo crânio encefálico
 - Protocolo de crise hipertensiva
 - Protocolo da reanimação cardiorrespiratória
 - O atendimento de urgência e emergência e o Sistema Único de Saúde
 - Atendimento ao queimado
 - Trauma na gestação
 - Urgências na infância

FISIOTERAPEUTA (NASF – 20h) e

FISIOTERAPEUTA (NASF – 30h)

- Fundamentos e Técnicas de Atendimento na Fisioterapia;
- Conceito de Reabilitação;
- O Trabalho em Equipe na Reabilitação;
- O Papel de cada Profissional na Equipe de Reabilitação;
- Reabilitação; Paralisia Facial e Cerebral; Acidente Vascular Cerebral;
- Parkinsonismo; Síndrome de Down;
- Hanseníase;
- Afecções de Músculos e Tendões; Escolioses;
- Doenças Reumáticas; Cardiopatias;
- Amputações;
- Pneumopatias;
- Conceito e Aplicação: Exercícios Ativos, Exercícios Ativos Assistidos, Exercícios Passivos, Exercícios Isométricos;
- Conceito e Aplicação: Mecanoterapia;
- Conceito e Aplicação: Hidroterapia;
- Conceito e Aplicação: Termoterapia;
- Conceito e Aplicação: Crioterapia;
- Conceito e Aplicação: Massoterapia;
- Conceito e Aplicação: Eletroterapia;
- Fisioterapia aplicada à geriatria;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ nº 18.960.233/0001-00
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE
TELEFONE: (18) 3223-1116

- Demências;
- Fisioterapia nas Doenças da 3ª idade;
- Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS.

FONOAUDIÓLOGO (NASF)

- Histórico da Saúde Pública. Do Sistema Único de Saúde. Do Programa de Saúde da Família. Legislação do SUS. Níveis de atenção à saúde. Fases e níveis de prevenção em Fonoaudiologia. Estratégias de prevenção em Fonoaudiologia. Atuação direta e indireta do fonoaudiólogo em unidades básicas de saúde. Atuação do fonoaudiólogo na promoção do aleitamento materno. Anatomia e fisiologia da lactação. Aleitamento materno em situações especiais: fissuras de lábio e palato, RN pré-termo, RN baixo-peso, Síndrome de Down, bebês gemelares. Avaliação da mamada e avaliação e manejo das mamas para o sucesso do aleitamento materno. Normas e rotinas para o incentivo ao aleitamento materno. Norma brasileira para comercialização de alimentos para lactantes. Avaliação e reabilitação da disfagia orofaríngea. Avaliação e reabilitação da comunicação do paciente em leito domiciliar. Programas de orientação fonoaudiológica sobre comunicação e deglutição para familiares e cuidadores de pacientes em leito domiciliar. Procedimentos de triagem auditiva de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Programas de orientação fonoaudiológica sobre saúde auditiva e distúrbios da audição para educadores e familiares de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Fonoaudiologia em atuação interdisciplinar. Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

MÉDICO CLÍNICO GERAL (UBS),

MÉDICO PARA ESF e

MÉDICO PARA PSF

- Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmoneloses, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Blenorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais; Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS.
- Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifóide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Virais, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória.
- Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia.
- Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarreias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitias e Colecistites, Pancreatite, Hepato Esplenomegalia; Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo; Patologias anorretais (fistula anal, hemorroidas)
- Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores; Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfizema Pulmonar; Supurações Pulmonares
- Anemias, Hipertensão Arterial Sistêmica, Miocardiopatias
- Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica
- Transtornos depressivos e de Ansiedade
- Síndrome Demencial
- Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

- Hipotálamo e Hipófise: Diabetes Insipidus; Pan Hipopituitarismo; Tumores Hipofisários Secretantes; Tumores Hipofisários Não Secretantes; Neuro-Endocrinologia; Tireóide Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Tireoidites; Carcinoma da Tireóide; Bócio Multinodular e Nodular/Tóxico e Atóxico; Provas de Função Tireoideana; Paratireoide: Hipoparatireoidismo; Hiperparatireoidismo; Hipercalcemias; Adrenal; Síndrome Cushing; Insuficiência Adrenal; Hiperplasia Adrenal Congênita; Feocromocitoma; Hiperaldosteronismo; Hipoaldosteronismo; Tumores Adrenais; Gônadas; Hipogonadismo; Anomalias do desenvolvimento sexual; - Hirsutismo; Amenorréia Gincomastia; Pâncreas: Diabetes Mellitus; Cetoacidose Diabéticas; Coma Hiperosmolar; Obesidade; Dislipidemias; Erros Inatos do Metabolismo.
- Conhecimentos gerais de Clínica Médica.
- Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS.

MÉDICO GINECOLOGISTA (NASF)

1. Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS.
2. Conhecimentos gerais de Clínica Médica.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE
TELEFONE: (18) 3223-1116

GINECOLOGIA

1. Consulta Ginecológica: anamnese e exame físico
2. Mecanismos de regulação do ciclo menstrual
3. Infecção genital: trato genital inferior
4. Dor pélvica crônica
5. Amenorréia: primária e secundária
6. Tensão pré-menstrual
7. Dismenorréia
8. Endometriose
9. Hemorragia uterina disfuncional
10. Distopia genital: prolápio uterino, retocele, enterocele e rotura perineal
11. Incontinência urinária
12. Doenças sexualmente transmissíveis: sífilis, gonorréia, clamídia, cancro mole, herpes genital, linfogranuloma venéreo, donovanose, papiloma vírus humano e AIDS
13. Climatério
14. Hiperprolactinemia
15. Colo uterino: propedêutica, patologias benignas, neoplasia intraepitelial do colo e câncer
16. Mama: propedêutica, alterações funcionais benignas, tumores benignos, câncer e infecções
17. Planejamento familiar
18. Atendimento à mulher vítima de violência sexual

OBSTETRÍCIA

1. Obstetrícia fisiológica:
 - Assistência pré-natal
 - Aspectos comportamentais e emocionais na puerperalidade
 - Fármacos na gravidez
 - Vacinas na gestação
2. Síndromes hemorrágicas:
 - Hemorragias na primeira metade da gravidez
 - Hemorragias na segunda metade da gravidez
3. Patologias da gestação:
 - Hiperemese gravídica
 - Doença hipertensiva específica da gravidez (DHEG)
 - Doença hemolítica perinatal pelo fator Rh
 - Amniorrexe prematura
 - Restrição do crescimento intra-uterino
 - Gestação prolongada
 - Aspectos obstétricos da prematuridade
 - Óbito fetal
 - Gestação múltipla
 - Polidrâmnio, Oligoâmnio, Morte materna
4. Intercorrências clínicas na gravidez
 - Sífilis
 - Rubéola
 - Toxoplasmose
 - Hepatites Virais
 - Hipertensão Arterial Crônica
 - Cardiopatias
 - Diabetes Mellitus
 - Infecção do Trato urinário
 - Anemias, Verminoses, Obesidade
 - Acompanhamento da gestante HIV positivo
5. Intercorrências ginecológicas na gravidez
 - Vulvovaginites e Cervicites
 - Papilomavírus Humano (HPV)
 - Herpes Genital
 - Lesões precursoras do Carcinoma do Colo Uterino
6. Puerpério
 - Anticoncepção no puerpério
 - Aleitamento Materno – manejo clínico
 - Inibição ou supressão de lactação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ nº 18.960.233/0001-00
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE
TELEFONE: (18) 3223-1116

- Infecção puerperal
- 7. Propedêutica subsidiária
- Ultra-sonografia em obstetrícia
- Amniocentese – indicações e técnica

MÉDICO NEUROLOGISTA

- Semiologia neurológica; Cefaleias; Algias crânio-faciais; Acidente vascular cerebral; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; Epilepsias; Infecções do sistema nervoso; Comas; Miopatias; Neuropatias periféricas; Demências; Distúrbios dos movimentos; Síndrome de hipertensão intracraniana; Doenças desmielinizantes; Conhecimentos gerais de Clínica Médica.

- Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

1. Exame subjetivo do olho
2. Exame objetivo do olho
3. Refração ocular
 - Vícios de refração
 - Diagnósticos do vícios de refração
 - Correção dos vícios de refração
4. Perturbações da motilidade ocular (forias e tropias)
5. Traumatismos oculares
6. Afecções do segmento anterior
7. Afecções do cristalino
8. Glaucoma
9. Afecções da cória-retina, nervo óptico e vias ópticas
10. Terapêutica oftalmológica
11. Oftalmologia Sanitária
 - Prevenção de cegueira
 - Higiene visual do trabalho
12. Conhecimentos gerais de Clínica Médica
13. Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS.

MÉDICO UROLOGISTA

- Fisiopatologia da Obstrução Urinária; Infecção do Trato Geniturinário; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Litíase Urinária; Traumatismos Urológicos; Hiperplasia Nodular da Próstata; Tumores, Próstata, Pênis, Testículos, Bexiga, Renais e das Adrenais; Uropediatria; Infertilidade e Impotência; Uroginicologia; Transplante Renal;

- Conhecimentos gerais de Clínica Médica;

- Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS.

MÉDICO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Políticas Públicas de vigilância em saúde.

- Política Nacional de Promoção da Saúde.

- Suporte para ações de proteção e preservação dos seres vivos e dos recursos ambientais, da segurança de pessoas e comunidades, do controle e avaliação de risco e programas de educação ambiental. Apoio aos profissionais da saúde nas intervenções e no processo de saúde doença dos indivíduos aliado ao gerenciamento de soluções tecnológicas mitigadoras e da avaliação e controle da segurança dos recursos naturais. Investigação, monitoração e avaliação de riscos e dos determinantes dos agravos e danos à saúde e ao meio ambiente. Planejamento, execução e avaliação do processo de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador. Inspeção e fiscalização sanitárias; aplicação de normatização relacionadas a produtos, processos, ambientes, trabalho e serviços de interesse da saúde. Investigação e monitoramento dos determinantes dos agravos e danos à saúde e ao meio ambiente. Com posição de equipes multidisciplinares para o planejamento, execução e avaliação do processo de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador. Atuação no controle do fluxo de pessoas, animais, plantas e produtos no território de sua jurisdição. Contribuição para ações de controle e monitoramento de doenças, endemias e de vetores. Conhecer a estrutura e organização do sistema de saúde vigente no país. Organização do Sistema Único de Saúde nos três níveis de governo; A Vigilância em Saúde no âmbito do SUS. Papel dos Serviços de atenção básica na resposta às emergências em saúde pública e eventos de potencial risco sanitário nacional. Vigilância em Saúde: Zoonoses.

- Código Sanitário do Estado (Lei nº 10.083 de 23/09/98).

- Conhecimentos gerais de Clínica Médica

- Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS.

NUTRICIONISTA UBS.

NUTRICIONISTA (NASF – 30h) e

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00
RUA CORONEL ALBINO, Nº 550, VILA MARISTELA, PRESIDENTE PRUDENTE
TELEFONE: (18) 3223-1116

NUTRICIONISTA (NASF – 40h)

- Técnica dietética;
- Higiene e microbiologia dos alimentos;
- Nutrição normal da gestante, nutriz, criança, adolescente e adulto;
- Leis de alimentação;
- Avaliação nutricional nas diferentes faixas etárias;
- Dietoterapia em Pediatria;
- Planejamento e administração da unidade de nutrição e dietética;
- Nutrição em saúde pública; Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS;
- Ética profissional;
- Noções de Informática; Conhecimento de DOS, Windows e Linux; Pacotes de trabalho (Office e Star Office); Internet (web e e-mail);
- Atualidades científicas, econômicas, políticas, sociais, culturais, religiosas, esportivas do Brasil e do mundo.

PSICÓLOGO (NASF)

- Crescimento e desenvolvimento;
- Adolescência; Idade adulta e velhice;
- Psicossomática;
- Psicologia do trabalho (grupos);
- Psicologia social;
- LOAS / PNAS / NOB-SUAS – (Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/93; Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004);
- Ética profissional;
- Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Lei nº 8.842/94 - Política Nacional do Idoso;
- Psicodinâmica: fases do desenvolvimento; estrutura da personalidade;
- Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS.

TERAPEUTA OCUPACIONAL (NASF)

- Histórico, definição, objetivos;
- Processo de terapia ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais;
- Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal;
- Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação;
- A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar;
- Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos;
- Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento;
- Terapia ocupacional na paralisia cerebral: definição, transtornos, avaliação e tratamento;
- Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia;
- Terapia ocupacional na área neuro-músculo-esquelética;
- Habilidades motoras gerais;
- Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental;
- Modelos de terapia ocupacional - positivistas, humanista, materialista-histórico;
- Terapia ocupacional aplicada à saúde mental: princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo de tratamento terapêutico-ocupacional;
- Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS.